

**GOVERNADOR**

(Conclusão da 1.ª página)

enchentes em várias regiões da Capital, especialmente na zona ce-realista do mercado municipal.

Esclareceu o secretário de Obras que o terceiro ato a ser assinado pelo governador Abreu Sodré, referia-se a um convênio firmado entre o Departamento de Obras Públicas e a Prefeitura de São José dos Campos, para a construção de viaduto sobre os trilhos da EFCB, na Avenida Tenente Névio Baracho, a fim de facilitar a saída daquela cidade para o município de Campos do Jordão.

Falando a seguir, o secretário de Obras da Prefeitura, sr. Sergio Ugolini, referiu-se especificamente ao contrato assinado para a retificação do rio Tietê, afirmando que, "esse ato tem a especial significação de demonstrar o perfeito entrosamento entre o Governo do Estado e o Governo do Município". Acentuou o sr. Sergio Ugolini, que "com esse entrosamento, estamos conseguindo acelerar obras e dar a São Paulo um dinamismo muito maior do que se poderia esperar".

Ressaltou que, com a execução da retificação do rio Tietê, será possível agora concluir as avenidas pontes da EFSJ e evitar novas enchentes provocadas pela barragem natural formada por aquele desvio do rio. Isso só foi possível graças a colaboração de nosso governador".

"Queremos deixar de público — finalizou — o agradecimento da administração municipal ao senhor governador, por ter atendido ao nosso pedido tão prontamente, permitindo a complementação dessas obras em benefício de toda a municipalidade de São Paulo".

**UNIÃO DE ESFORÇOS**

Ao assinar o contrato de retificação do rio Tietê, o governador Abreu Sodré afirmou que "esta contratação encerra não só um ato de ordem administrativa mas também uma afirmação, uma filosofia de governo". E acrescentou: "O eng. Sergio Ugolini, secretário de Obras da Prefeitura, assinou muito bem que o governo do Estado está perfeitamente entrosado com a administração municipal e a administração municipal com o governo do Estado. Essa é

uma das formas imperativas de poder administrar bem.

"Não se pode mais conceber o que existia antes, que prejudicava o todo: um governo divorciado do outro e um governo, às vezes, até antagônico ao outro dentro da Capital. Há necessidade de uma complementação, de uma somatória de vontades para que possam, o governo municipal e o governo do Estado, complementar a sua obra administrativa na divisão de suas responsabilidades.

"E isto completa também a sintonia de pontos de vista que tem o governo do Estado com o governo da União. Temos uma só política, temos uma só meta, temos um só objetivo: unificação de esforços para que os governos da Federação possam, ao final, alcançar um resultado extraordinariamente positivo para o povo".

O governador Abreu Sodré, concluindo, afirmou: "Hoje, estamos aqui, de certa forma, com uma figura de administração pública preocupada em dar energia àquelas pequenas localidades que dela careciam, procurando aumentar o nosso sistema energético para que ele possa atender a todos e não somente a uma parte. Estamos também dando uma afirmação de uma filosofia de administração entre as três esferas da Federação.

"Acredito que, se nós continuarmos assim — todos os dias, todas as semanas — poderemos mostrar a São Paulo que estamos trabalhando, poderemos chegar ao final de nosso governo com a consciência tranquila e, sobretudo, com a afirmação que aos homens públicos vale muito: poderemos dizer ao povo que cumprimos nosso dever".

**SUBSTITUIÇÃO**

(Conclusão da 1.ª página) apostas no referido formulário, modelo 18-B.

d) Ao receber a nova carteira de identidade, o interessado deverá restituir a antiga carteira modelos "19" e "20" e, no caso de extravio, apresentar a comunicação daquele fato, mediante publicação na imprensa.

4 — Como comprovante do recebimento do formulário, a Delegacia de Polícia ou o Posto de Identificação fornecerão ao interessado um cartão numerado tipograficamente, que conterá um decalque de carimbo, com a data do recebimento e identificação do órgão receptor.

5 — A Delegacia de Polícia ou o Posto de Identificação encaminharão o formulário e as fotografias à Delegacia Especializada de Estrangeiros, que processará o pedido de substituição.

6 — Depois da entrega do formulário preenchido, o interessado será chamado para receber a nova carteira, obedecida a numeração constante do cartão que lhe foi entregue pela Delegacia de Polícia ou Posto de Identificação.

7 — A Secretaria da Segurança Pública comunica, finalmente, que não admite a mediação de terceiros para a substituição destas carteiras, sendo necessária a presença do próprio interessado no Posto ou na Delegacia, para a sua identificação.

**Conferência na Quinta Semana de Pesos e Medidas**

Dentro da programação da V Semana de Pesos e Medidas, promovida pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho e Administração, teve início ontem, às 22 horas, uma série de palestras alusivas à metrologia, ao mesmo tempo em que prossegue a exposição montada na galeria "Pres-tes Maia".

Todas as palestras serão proferidas a partir de 20 horas, no salão "Almeida Júnior" em auditório montado junto à mostra de pesos e medidas, obedecendo ao seguinte programa: ontem (1) "Aspectos gerais da metrologia", pelo eng. José Washington Boarim, secretário dos Serviços Municipais da Prefeitura da Capital; amanhã — "A metrologia legal e suas implicações", pelo sr. Bernardo de Araujo Padilha, chefe do Departamento Jurídico do Instituto Nacional de Pesos e Medidas; dia 7 — palestra sobre a metrologia pelo prof. Luiz Cintra do Prado; dia 9 — prof. Paulo Acioly de Sá, considerado o implantador da metrologia no Brasil; dia 11, encerrando a semana, o diretor geral do Instituto Nacional de Pesos e Medidas, eng. Moacyr Reis, sobre "A Descentralização e Planificação da Metrologia no Brasil".

**Preparativos**

**da III Exposição Agropecuária de Jaú**

Jaú prepara-se para realizar sob o patrocínio da Secretaria da Agricultura sua III Exposição Agropecuária, em recinto apropriado no centro da cidade, no período de 30 de agosto a 7 de setembro do corrente ano. Desta vez a mostra terá ao lado um estacionamento particular, a fim de facilitar o acesso dos expositores, o que aumentará sem dúvida a concorrência de criadores de outros municípios e até dos Estados vizinhos. O entusiasmo é grande e já foram recebidas numerosas inscrições.

A Sociedade de Criadores de "Red Sindí", que vai participar da III Exposição Agropecuária de Jaú, provavelmente fará sua convenção durante o certame.

Jaú é um dos principais centros produtores de cavalos da raça Mangalarga, que na exposição anterior estiveram presentes, após a proibição imposta pela ocorrência da anemia infecciosa que atacava os equinos. Agora os cavalos devem comparecer novamente, ao que se espera, pois o laboratório clínico local, examinando mais de 200 animais verificou a inexistência da moléstia.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto Albino Guimarães Amaral

III

**Telefones**

Diretoria .. . . .	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Almo-xarifado)	
Gerência .. . . .	278-5885	Rua da Glória, 891	278-5724
Expediente .. . . .	278-7343	SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS	
Seção do Pessoal ..	278-7132	Rua dos Estudantes, 394	
Contador .. . . .	278-5897	Chefia .. . . .	34-2935
Tesouraria e Publi-cações .. . . .	278-5815	Oficinas .. . . .	36-7396
Assinaturas e Arqui-vo .. . . .	278-5859		
Redação .. . . .	278-4095		
Revisão .. . . .	278-5753		
Oficina do Jornal ..	278-5688		
Impressão e Manu-tenção .. . . .	278-7142		

III

**Venda avulsa**

NÚMERO DO DIA .. . . .	NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO .. . . .	NCr\$ 0,25

**Assinaturas**

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO**  
**DIÁRIO DE INEDITORIAIS**

ANUAL .. . . .	NCr\$ 30,00
SEMESTRAL .. . . .	NCr\$ 15,00

III

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

III

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA:

RUA DA GLÓRIA, N.º 346

— 70 —

**EFEITOS BIOLÓGICOS DAS**

(Conclusão da 1.ª página)

nacional de Proteção Radiológica em relação à exposição ocupacional e da população em geral e suas razões fundamentais; Métodos gerais de investigação em radiobiologia; Sumário final sobre os conhecimentos atuais dos efeitos biológicos das radiações e suas consequências sobre o desenvolvimento futuro das aplicações pacíficas da energia nuclear.

O Seminário será ministrado em francês ou português, havendo possibilidade de tradução das discussões, quando necessário.

Os participantes deverão ter diploma universitário e trabalhar em especialidade relacionada com o uso de radiações, tendo os conhecimentos básicos necessários para acompanhar as conferências e discussões. Os cientistas interessados deverão dirigir-se ao Centro de Medicina Nuclear, — Travessa da Rua Prof. Ovidio Pires de Campos s/n. — Tel.: 282-1015, ou Caixa Postal 22022 — São Paulo — Brasil.

**AVISO**

Acha-se a venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346, a

**CONSTITUIÇÃO DO BRASIL**

Exemplar NCr\$ 0,60

Compras mediante empenho: Apresentar a Nota de Empenho à Rua da Glória, 358, retirar o material à Rua da Glória, 893.

— 34 —

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**  
**GOVÊRNO DO ESTADO**

DECRETO N.º 52.110, DE 1.º DE JULHO DE 1969

Protroga prazo de isenção do ICM para as saídas de sacos fabricados com juta

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que persistem os motivos determinantes da concessão da isenção do ICM relativamente às saídas de sacos fabricados com juta;

Considerando a conveniência de manter o referido favor fiscal por um período de mais um ano, dadas as dificuldades com que ainda se defrontam as indústrias do ramo e o papel que desempenham na comercialização de produtos, especialmente os agrícolas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado, até 30 de junho de 1970, o prazo previsto no artigo 1.º do decreto n.º 48.289, de 27 de julho de 1967, alterado pelo artigo 1.º do decreto n.º 48.328, de 3 de agosto de 1967, artigo 1.º do decreto n.º 49.995, de 10 de julho de 1968 e artigo 1.º do decreto n.º 51.204, de 30 de dezembro de 1968.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de julho de 1969.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, ao 1.º de julho de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo SNA.

DECRETO N.º 52.111, DE 1.º DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre cancelamento de relação de função da Secretaria da Fazenda

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.º — Fica cancelada a relação, no Departamento Estadual de Administração, da função de Escriturário Assistente de Administração, referência "34", da Secretaria da Fazenda, ocupada pelo Sr. Othoniel Magalhães Pessoa de Mello, abrangido pelo artigo 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, a que se referiu o decreto 50.334, de 12 de setembro de 1968.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 1968.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, ao 1.º de julho de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo SNA.

DECRETO N.º 52.112, DE 1.º DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre relação de cargos e redistribuição de funções e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados nas Tabelas e Partes correspondentes dos órgãos indicados, os cargos constantes da relação n.º 1, anexa a este decreto e que dele é parte integrante.